

LEI Nº 78

DE 02 DE AGOSTO DE 1.985

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º
DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 63 DE 17
DE DEZEMBRO DE 1984 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- O parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 63 de 17 de dezembro de 1984 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º)...

§ 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário o programa de investimentos de cada projeto ou atividade.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revoga-se as disposições em contrário.

[assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

2.000
08.85

PROTÓCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PROTÓCOLO
LEI N.º 78/85
RESOLUÇÃO N.º
DE LEGISLATIVO N.º
DATA 05/08/85 Fls. 001

Proc. n.º 0206/83

fls. 003
[Signature]

AO:

DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM, 05/08/85

[Signature]
Juvenária Almeida de Souza

Chefe de Protocolo